



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 52 de 07 de fevereiro de 2024.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **JULIA VIGATTO**,  
para ocupar o emprego de **AJUDANTE GERAL FEMININO**, frente a sua classificação de nº 05, no Edital de  
Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 002/2022, Processo 299/2022, homologado em 21.11.2022.

**Artigo 2º** - Deverá Comparecer às 10:00 horas do dia  
15.02.2024, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da  
Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 002/2022,  
da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos  
registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal  
nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 15/01/2024 manifestar seu interesse  
inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser  
enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a  
sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação  
para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima  
mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga,  
iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de  
desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria,  
correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de fevereiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**ANA PAULA TESSARI FERREIRA**  
Dir. do Depto de Administração